

**DECRETO Nº2.352/2015**

ESTABELECE DATAS DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº513/2001 (Código Tributário Municipal),

**DECRETA:**


Art. 1º- Fixa para todo dia 30 de cada mês a data do vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS Estimado, relativo ao exercício de 2015.

Parágrafo único - O vencimento dos valores mensais dar-se-á nas datas abaixo descritas:

I - Janeiro.....	28.02.2015
II - Fevereiro.....	30.03.2015
III - Março.....	30.04.2015
IV- Abril.....	30.05.2015
V- Maio.....	30.06.2015
VI - Junho.....	30.07.2015
VII - Julho.....	30.08.2015
VIII- Agosto.....	30.09.2015
IX - Setembro.....	30.10.2015
X - Outubro.....	30.11.2015
XI - Novembro.....	20.12.2015
XII - Dezembro.....	30.01.2016

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2015.

Venda Nova do Imigrante, 03 de fevereiro de 2015.

  
DALTON PERIM  
Prefeito Municipal